



AS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NAS ESCOLAS ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ENTRE MENINAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA LEI CONTRA O *BULLYING*

Ana Paula Arrieira Simões¹
Mylena Francielli Santos²

RESUMO: A presente pesquisa procura, através do método hipotético-dedutivo e técnica de pesquisa bibliográfica³, explorar a compatibilidade das práticas restaurativas para a superação de atos de *bullying*, sobretudo entre meninas, e que se manifestam em instituições de ensino. Seria possível aplicar as práticas restaurativas no ambiente escolar, de forma a combater a intimidação sistemática (*bullying*)? Analisar a viabilidade da implementação das práticas restaurativas no ambiente escolar objetivando prevenir a prática do *bullying* se mostra um objetivo essencial para responder a tal questionamento.

Palavras-chave: *Bullying*; Gênero; Escola; Práticas Restaurativas; Justiça Restaurativa.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Crescer é um processo complexo. A infância tem sua magia, é momento de explorar o mundo. Já, a adolescência, traz a inerente fase de conhecer os limites, e de testar esses limites. Uma vez que são momentos de construção da base da personalidade de todo cidadão, essas duas etapas do desenvolvimento humano devem receber especial atenção. O que aconteceria, contudo, se durante o seu crescimento uma pessoa sofresse uma agressão? E pior, uma agressão constante? E pior ainda, dentro de um lugar que deveria ser seguro e por pessoas que deveriam ajudar na sua formação?

O presente estudo abarcará a importância de se proteger e auxiliar criança e adolescente em seu delicado período de desenvolvimento, sobretudo as meninas e dentro do ambiente escolar, contra a prática abusiva conhecida como *bullying*. Esse fenômeno vem comprometendo tanto a saúde e o aprendizado das futuras gerações que seu enfrentamento virou

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), no eixo de políticas públicas de inclusão social, com bolsa concedida pela CAPES, na modalidade 2. Orientanda do Prof. Dr. em Direito Clovis Gorczewski. Bacharelada em Direito pela UNISC. Pesquisadora nas áreas de direitos humanos e justiça restaurativa. Integrante dos grupos de pesquisas “Direitos Humanos”, coordenado pelo Prof. Dr. em Direito Clovis Gorczewski, e “Direito, Cidadania e Políticas Públicas, coordenado pela Prof.^a Dr.^a em Direito Marli M. M. da Costa; ambos os grupos certificados pelo CNPq. E-mail: arrieiras.anapaula@gmail.com

² Graduanda em Direito na Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Integrante do grupo de pesquisas “Direito, Cidadania e Políticas Públicas, coordenado pela Prof.^a Dr.^a em Direito Marli M. M. da Costa, certificado pelo CNPq. E-mail: mylenafrancysantos@gmail.com

³ Baseada em dados secundários, como, por exemplo, livros, artigos científicos, relatos ao tema, publicações avulsas, revistas e legislação atualizada.



uma meta nacional, como se vê pela promulgação da Lei 13.185, em 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*).

Destarte, se procurará dar especial ênfase aos elementos essenciais de um desenvolvimento sadio nos estágios iniciais da vida humana, à importância de um ambiente escolar harmonioso, à grave ameaça à sociedade que é o *bullying* (principalmente entre as meninas) e, finalmente, ao novo paradigma de justiça que é as práticas restaurativas. Essa última surgindo para ser analisada sob a óptica dos que procuram um instrumento de promoção de paz. No caso, especialmente um que se mostre hábil a ser aplicado no espaço escolar e com seus atores (alunos, professores, funcionários gerais e etc.), em forma de política pública enquanto resposta do Estado aos problemas enfrentados pela juventude do Brasil.

1. A escola e seus desafios: velhas estruturas, novos conflitos

Foi-se o dia em que educar era apenas um trabalho intelectual. Cada vez mais, vê-se que o aspecto social e emocional é impossível de ser desassociado do processo de aprendizado. Para o profissional em sala de aula, não basta mais ater-se ao plano de ensino, mas zelar pela educação e respeito a diferentes perspectivas entre os educandos, o que exige mais do que se esperaria algumas décadas atrás. O perfil do bom educador, de nível fundamental e médio nas instituições de ensino, atualmente consiste mais do que nunca em saber ser paciente, ter controle em situações enervantes e sensibilidade para com as diferentes histórias que se desenrolam diante de seus olhos, sentadas em carteiras de sala de aula.

A sensibilidade merece destaque, pois se trata de ferramenta fundamental, que deve acompanhar o docente em seu dia-a-dia nas instituições. Agitações, gritos, correria, atitudes desafiadoras, zombeteiras e/ou violentas por parte dos alunos não são os únicos sinais de que um problema ronda a escola. Muitas vezes há que se atentar para detalhes mais sutis. Uma criança com uma personalidade vibrante, sorriso fácil, postura relaxada, disposição a distribuir carinhos que, “de repente”, adota um perfil errático, demonstrando tensão constante, sensibilidade elevada, queda no rendimento e etc, poderia facilmente passar despercebida no atual caos em que vivem certas instituições.

Não se pode negar que professores e demais funcionários encontram-se muitas vezes desgastados pelos velhos paradigmas que se veem fundidos às pilastras de seus ambientes de trabalho. A falta de apoio de diretorias e outros colegas profissionais, bem como da família dos alunos, também não traz grandes perspectivas de melhora. Mais do que nunca, porém, urge a



necessidade de se encontrar uma solução a isso. A esse descontrole diante de na emergência de novos e grande conflitos em sala de aula.

Sem um recurso apropriado, a tendência é que as relações em sala de aula, a saúde e o próprio rendimento de crianças e adolescentes se vejam prejudicados. Em atenta observação aos mais frequentes desafios no ambiente escolar, vê-se que o *bullying* ocupa posição privilegiada.

A violência dentro da escola está longe de ser fenômeno simples, uma vez que pode adotar diferentes formas de manifestação: violência física, verbal, institucional, simbólica e etc. Se o problema possui um largo espectro de atuação, contudo, um leque maior ainda de soluções precisa ser descoberto. Para isso, fundamental entender primeiramente a variedade de manifestações e contornos que o fenômeno assume no ambiente escolar, bem como a diversidade de percepções quanto à violência dos que por ela se acharem vitimados (ABRAMOVAY, 2003; SILVA, 2010; ROSA, 2010).

Resgatar a qualidade do ambiente escolar, de uma maneira a torná-lo tranquilo e seguro, deve ser uma prioridade. A escola não pode deixar de ser ambiente propício para o desenvolvimento sadio de jovens e de mitigação de confrontos e mal-estares, questões que muitas vezes vêm junto com a lancheira da criança.

Quanto a isso prenunciam-se Bob Costello, Joshua Wachtel e Ted Wachtel quando expõe em sua obra que:

Muitos conflitos e maus comportamentos que se manifestam durante a escola originam-se fora dela. As crianças chegam à escola com sentimentos não resolvidos sobre coisas que aconteceram em casa e na vizinhança, envolvendo família e amigos, estranhos e conhecidos. As respostas punitivas não respondem as causas principais desse comportamento. As práticas restaurativas e os círculos fornecem um espaço de discussão para os alunos falarem sobre o que está acontecendo abaixo da superfície. (2011, p. 83)

Quando a casa já não é mais lar, refúgio da alma, é preciso que outro lugar aceite essa face, visando permitir a livre expressão. Para isso, porém, é preciso criar as condições adequadas para isso. É preciso que a escola esteja segura de sua capacidade enquanto instituição capaz de levar conhecimento e resgatar as mentes em desenvolvimento de estímulos negativos.

A escola deve ser um espaço democrático, de construção de novas realidades, com finalidade clara de transformar a sociedade de forma positiva. YUS (2002) afirma que:

[...] A instituição escolar é um espaço público dos cidadãos e, portanto, é um meio em



que os direitos do cidadão devem ser exigidos, aprendidos e respeitados. Contudo, existem limitações claras na prática cotidiana das escolas e que tem a ver com os direitos cívicos fundamentais (YUS, 2002, p.23).

Escolas de muitos países, depois de tomarem conhecimento de casos de *bullying* e seus efeitos, agora procuram desenvolver programas para promover a cooperação entre alunos, incentivando o diálogo, contratando profissionais para dar assistência às vítimas e até mesmo prevenir esses casos, passando a intervir em desentendimentos antes que esses tomem formas prejudiciais, levando os estudantes a ter medo da escola, baixo rendimento intelectual e traumas que levarão para a vida adulta.

Quanto ao Brasil, tal matéria tomou a atenção da nação em horário nobre da televisão no final de novembro do ano de 2015, durante apresentação do Fantástico, programação da Rede Globo de Comunicações. Nesse momento, foi passada uma série de reportagens que acompanhavam a realidade de alunos vítimas de *bullying*. Tal iniciativa deve ser destacada, pois “é possível estimar que no Brasil, o *bullying* praticado por crianças e jovens atinja 45% dos estudantes de ensino fundamental, segundo pesquisas do CEMEOBES” (CHALITA, 2008, p. 121).

Ainda que não se possam garantir as condições ideais para o desenvolvimento sadio de seus pupilos vinte e quatro horas por dia, os professores – amparados pela administração e colegas – podem e devem tentar procurar meios compatíveis com suas realidades a fim de suprirem essas carências, necessidades que se mostram a eles. Atualmente a sala de aula é um espaço onde os conflitos podem se desenvolver, mas é também onde as crianças e adolescentes deveriam poder se sentir tranquilos e seguros para expressarem seus desejos e necessidades e aprender a conviver em paz.

2. O vilão da educação e da nação: o bullying

O Bullying, ato praticado principalmente entre os jovens, é uma expressão que deriva da palavra de origem inglesa: bully. No sentido literal a palavra bully significa “valentão”, “brigão”. A expressão bullying, que não tem uma tradução exata para a língua portuguesa, abrange um conjunto de atitudes agressivas, que são cometidas de forma sistemática contra uma pessoa ou até mesmo contra um grupo de indivíduos. As agressões são desferidas na maioria das vezes contra quem se mostra mais frágil e quieto, alguém que não demonstra capacidade de se defender.

No ano de 2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao entender a gravidade dos



efeitos da prática do *bullying* e ver seu enfrentamento como uma questão de justiça social e proteção do bem-estar da sociedade, construiu projeto de justiça nas escolas do qual adveio a Cartilha Bullying Professores e Profissionais na Escola, numa clara tentativa de extinguir o que declarou se tratar de um “terrível fenômeno social”.

De acordo com o que traz a citada cartilha, as formas de *bullying* são:

- i) Verbal: insultar, ofender, falar mal, colocar apelidos pejorativos, “zoar”;
 - ii) Física e material: bater, empurrar, beliscar, roubar, furtar ou destruir pertences da vítima;
 - iii) Psicológica e moral: humilhar, excluir, discriminar, chantagear, intimidar, difamar;
 - iv) Sexual: abusar, violentar, assediar, insinuar;
 - v) Virtual ou Cyberbullying: bullying realizado por meio de ferramentas tecnológicas: celulares, filmadoras, internet etc.
- (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2010, p 7).

No final de 2015, a (até então) presidente da República promulgou a Lei 13.185, instituindo o Programa Nacional de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), que passa a vigorar em fevereiro do ano seguinte, poderá servir de fundamento para que instituições como o Ministério da Educação e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação possam tomar decisões mais assertivas no que diz respeito a tal matéria.

Segundo a nova lei:

Considera-se intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (BRASIL, LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015).

Entre os objetivos do Programa de combate a intimidação sistemática, estão: i) prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (*bullying*) em toda a sociedade; ii) capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; iii) implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação; iv) instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores; v) dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores; vi) integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e



forma de preveni-lo e combate-lo; vii) promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua; viii) evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil; ix) promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (bullying), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

O bullying, tão corriqueiro nos ambientes escolares, dispõe suas consequências sobre o desenvolvimento psicológico das crianças, que muitas vezes se tornam ansiosas e até mesmo depressivas, acarretando problemas futuros de relação pessoal e profissional (CAVALHEIRO; PORTO, 2017). Esses efeitos exigem uma atenção especial, visto que “de acordo com as vivências, o cérebro reage ao ambiente externo e, nessa interação (cérebro-meio ambiente), toda sua biologia pode ser alterada de forma positiva ou negativa” (SILVA, 2010. p. 73)

Duas décadas e meia após a liberação da internet para grande parte da população, este fenômeno tem se propagado fortemente no ambiente virtual, sendo caracterizado como cyberbullying. Neste tipo de agressão são enviadas mensagens via internet com conteúdo ofensivo, que algumas vezes inclui fotos tiradas sem o consentimento ou montagens depreciativas. A vítima acaba não sabendo de quem está partindo as ofensas porque o agressor cria nomes falsos para se manter no anonimato. O cyberbullying gera consequências tão graves quanto o bullying presencial, pois as agressões afetam diretamente o sistema psicológico da vítima, que não sabe como deter as ofensas, visto que não sabe quem é o agressor do outro lado da tela.

O bullying é praticado de variadas formas, sendo estas caracterizadas como diretas e indiretas. Como formas diretas se têm a agressão física e a verbal; de maneira indireta praticam-se intrigas e a exclusão social. As agressões físicas são, na grande maioria das vezes, cometidas pelos meninos, que usam da força física para intimidar suas vítimas, além de lhes insultar verbalmente. Já as intrigas, que geram a exclusão, são feitas quase sempre pelas meninas, que insistem em uma ideia de rivalidade ente si. “Apesar de diferirem quanto a suas formas de expressão, ambas são extremamente prejudiciais às vítimas, sobretudo quando juntas” (MEDEIROS et al, 2015).

É muito comum o sentimento de rivalidade entre meninas, inclusive dentro das escolas. A ideia de que uma deve ser mais bonita, mais popular, mais inteligente que a outra causa



problemas de relacionamento entre as jovens, e é a partir desses conflitos que surge o bullying indireto, com as fofocas e a exclusão, como já citado anteriormente. Segundo Souza (2016), a ideia de que somos naturalmente rivais é fomentada pela cultura machista que leva meninas acreditarem que não há possibilidade de haver gentileza entre elas.

Objetivando-se acabar com a rivalidade feminina e promover a solidariedade e a união entre as mulheres, tem se propagado nos dias atuais o termo “sororidade”, que também pode ser um valor, o qual seria bem abordado por uma prática alternativa de produção de justiça social e que pudesse ser adaptada ao ambiente escolar.

Com o intuito de promover a ideia de um melhor relacionamento entre o sexo feminino, criando laços de solidariedade entre si, passou-se atualmente, a se propagar termo sororidade. O termo “sororidade” se originou no período pós-Medieval a partir da palavra “*sorōritās*” (provenientes do Latim Renascentista) e do termo “*sóror*” que no latim significa irmã. Ainda hoje nos Estados Unidos, com intensidade, freiras usam do termo “*sóror*” para se denominarem, com o mesmo sentido que se utiliza a palavra “irmã” na língua portuguesa para se designarem as freiras (PENKALA, 2014). Deste modo, assim como é usado o termo “fraternidade” para denominar a solidariedade entre homens, passou-se a usar o termo “sororidade” para designar a aliança entre mulheres.

A sororidade é uma relação pactual de irmandade instituída política e eticamente como um corpo unido com um propósito em comum, de onde advém práticas que propõe, preservam e estimulam mútua proteção e a solidariedade e a defesa de direitos de classe (da “classe feminina”) a partir de vivências no contexto patriarcal. (PENKALA, 2014, p. 225). Diante da rivalidade ainda comum entre mulheres e, por que não dizer, entre as meninas, é interessante o conhecimento e o trabalho sobre o conceito de sororidade dentro das escolas, para que se trabalhe a solidariedade e inclusão entre as meninas, evitando casos de bullying, por exemplo.

Devido à proporção que tem tomado o fenômeno bullying, foi elaborada no Brasil a Lei nº 13.185/2015 que Institui o Programa de Combate a Intimidação Sistemática (bullying), com o propósito de prevenir as condutas intimidadoras dentro das escolas através de meios alternativos que não punam o agressor mas que busquem outra forma de responsabilização pelo erro cometido.

Seguindo este ponto de vista, um meio alternativo muito interessante para tratar o bullying dentro das escolas é a Justiça Restaurativa, através de suas práticas restaurativas. Portanto, abordar-se-á no próximo capítulo conceitos e práticas, para ser possível esclarecer os



modos de aplicação deste modelo alternativo de justiça.

3. Procurando soluções flexíveis e inovadoras: os caminhos da restauração

Das definições consideradas mais importantes de Justiça Restaurativa está a do advogado norte-americano Howard Zehr, considerado um dos fundadores e principais teóricos sobre a Justiça Restaurativa no mundo. Zehr desenvolveu um estudo detalhado a respeito das concepções fundamentais das práticas restaurativas, destacando os seguintes aspetos: o crime é fundamentalmente uma violação de pessoas e relações interpessoais; as violações criam obrigações e responsabilidades; e a Justiça Restaurativa busca curar e corrigir injustiças (COSTA; PORTO, 2005, p. 64). De qualquer sorte, as dificuldades em conceituá-la podem ser vistas sob uma lógica positiva, no que tange a reflexão sob a sua flexibilidade e a adaptabilidade das práticas restaurativas que dela provem e podem ser trabalhadas.

As práticas vinculadas à Justiça Restaurativa, as chamadas Práticas Restaurativas, por sua vez, têm suas características bem assinaladas e concretas. Cada vez mais vem aumentando o número de adeptos das Práticas Restaurativas, que se veem atraídos pela forma como as práticas são aplicadas. Suas etapas, sua objetividade sem perder a visão dos detalhes, que se sabe no final vir a ser questão determinante para o sucesso ou não do procedimento restaurativo, são estruturadas e transformam a visão que as pessoas têm da sua situação.

Aliada a sua filosofia, encontramos como um dos principais objetivos das práticas restaurativas “estimular a existência de uma comunidade participativa e cooperativa”. Quando as autoridades fazem coisas *com as pessoas, em vez de contra elas ou para elas, os resultados quase sempre tendem a ser melhores*. Essa ideia foi apelidada de “processo justo” em um influente artigo publicado pela *Harvard Business Review* (KIM; MAUBORGNE, 1997, p. 65). Os três componentes do processo justo são: engajamento, explicação e clareza de expectativas.

O *engajamento* deverá ocorrer através do envolvimento, da real participação das pessoas na tomada de decisões que os afetam ao escutarem pontos de vista e genuinamente levar em conta essas opiniões. A *explicação* tem um papel importante uma vez que explicar o raciocínio por trás de uma decisão a todos os envolvidos ou afetados por ela ajuda a evitar a insatisfação com o resultado final e desentendimentos futuros decorrentes disso. Por fim, quanto à *clareza de expectativas*, fala-se, como a própria expressão já diz, de assegurar que todos estejam cientes dos aspectos que norteiam a decisão e o que será esperado de cada pessoa no futuro.



Quanto ao que se vê com o processo justo, deve ser reconhecido que os acordos sobre os rumos a serem tomados no que se refere à escola e aos alunos dificilmente se darão de forma unânime. Entretanto, quando as pessoas sentem-se parte do processo decisório, sentem que ainda que tenham sido voto vencido, sua voz foi ouvida e suas ideias genuinamente consideradas, elas têm mais probabilidade de acompanhar mudanças. Dessa forma, as pessoas se veem enquanto parte da totalidade, elas responsabilizam a si mesmas pela obtenção de resultados.

Quanto às práticas restaurativas em si, cabe frisar que a abordagem para casos de conflitos, ainda que somente potenciais, é a dos Círculos Restaurativos. Como definição de círculo restaurativo encontramos, assim como para o termo Justiça Restaurativa, mais de uma opção. Majoritariamente o que se entende por círculo restaurativo é uma abordagem cuja filosofia e técnica já estão inscritas na própria disposição de corpos na hora de um encontro restaurativo. Num círculo todos podem ver a todos, todos tem igual poder de fala e dever de respeitar a si e aos outros.

Para um círculo se formar, é ainda preciso ter o facilitador e, por exemplo, representantes de dois lados de um conflito. Autor e vítima levam seus apoiadores (pessoas que ajudarão a fazer com que tudo corra bem e darão suporte para a atividade), que normalmente são seus familiares e/ou amigos próximos. A prática conta também com entes da comunidade que se sentiram atingidos pelo fato que acarretou no encontro restaurativo.

Trazendo um importante aspecto dos círculos a autora canadense Kay Pranis afirma que:

Uma das mais importantes contribuições do Círculo é o fortalecimento da teia de relacionamentos de um grupo de pessoas. Esse grupo pode ser uma sala de aula, um grupo de vizinhos, um local de trabalho, uma família ou um grupo de fé. As pessoas se sentam, falam sobre valores, partilham histórias pessoais e trabalham os desentendimentos numa atmosfera de respeito e cuidado mútuo. Elas tecem fortes laços de conexão recíproca, que por sua vez aumentam a capacidade daquela comunidade de cuidar de todos os seus membros e encontrar soluções quando surgem os problemas. (2011, p. 81)

Ao planejar um círculo, há três tipos principais a se levar em conta: atividade sequencial em grupo, círculos não sequenciais e o aquário.

A atividade sequencial em círculo é a forma mais comum de realizar um círculo. Trata-se de atividade na qual uma pergunta ou ponto de discussão é levantado e os alunos respondem um de cada vez, completando o círculo na direção horária ou anti-horária. Alguém pode se voluntariar para ser o primeiro, responder a pergunta e escolher em que direção prosseguir (à



direita ou à esquerda do voluntário).

Os círculos não sequenciais são estruturados de maneiras mais livre que os círculos sequenciais. Aqui o diálogo ocorre de uma pessoa para outra sem roteiro pré-definido ou seguindo uma ordem. Para que se possa manter a ordem, todavia, é comum que junto a essa prática haja um objeto da fala. Esse objeto é a demonstração clara do direito de quem o segura de falar e ser ouvido sendo respeitado dentro de seu tempo. Este tipo de círculo permite que uma discussão se desenvolva organicamente e possa ser usada de forma efetiva também para a resolução de problemas.

Os aquários são, por sua vez, são uma maneira efetiva de usar círculos com um número maior de pessoas. Para isso são feitos dois círculos: um menor e um maior, estando o menor inserido no maior. Dessa forma certos participantes no círculo interno são os participantes ativos, enquanto aqueles no círculo externo agem como observadores. Nesse caso o aquário pode estar estruturado apenas para benefício dos observadores, interessados em acompanhar certas interações e fenômenos sociais. Pode haver dentro do procedimento, em especial, uma cadeira do círculo interno que fica desocupada. O que se pretende é, no final da atividade no círculo interno, que alguma sugestão ou ideia que poderia contribuir para a solução de um problema e que passara despercebida pela roda ativa, seja posta em pauta por algum dos observadores. Desse modo os beneficiários são os participantes ativos.

A boa aplicação dos círculos depende da compreensão de orientadores escolares que usam os círculos para reunir alunos em programas de aconselhamento, ter um *feedback*, discutir problemas, despertar os alunos para as reais circunstâncias a seu redor e estabelecer regras e normas. Quando os procedimentos que visam a melhora no comportamento dos jovens são feitos *com* os jovens, eles se sentem valorizados e começam a querer tomar atitudes que os ajudam a transformar suas vidas.

Cabe ressaltar a importância dessa forma de interação, que capacita o jovem a tomar parte nesse processo, tornando importante destacar o ensinamento de Victor Strasburger (1999, p. 117) de que, “pelo fato de estarem em uma peculiar condição de desenvolvimento, crianças e adolescentes têm, originalmente, maior vulnerabilidade à influência de fatores externos desfavoráveis.

Um exemplo prático de boa utilização dos processos circulares pode ser visto quando da tentativa de tonar as expectativas quanto ao comportamento dos alunos dentro da escola nos moldes descritos por Bob Costello e os irmãos Joshua e Ted Wachtel:



Os alunos podem escrever suas expectativas em painéis e afixá-los na sala de aula. Isso torna possível aos professores consultarem tais expectativas como um lembrete às crianças das diretrizes comportamentais que elas ajudaram a levantar. Os próprios alunos frequentemente terão a responsabilidade de se policiar e de apontar as expectativas comportamentais para pedir aos outros alunos que mudem o que estão fazendo. Isso acontece porque os alunos, com frequência, não gostam quando os outros alunos se comportam mal. Mas previamente não sabiam o que fazer quanto a isso e podem não querer “dedurar” outros alunos. (2011, p. 49)

Primordial é, contudo, antes que se encoraje as pessoas a assumir responsabilidades, que se tenha claro que o objetivo mais importante é entender e explicar como um padrão de comportamento negativo afeta a maior parte da turma. Os alunos também são vítimas do comportamento negativo. Dar voz àqueles que desejam ver a turma se sair bem é tão importante quando dar atenção àquele que desrespeitou as regras. Seguindo tais premissas os culpados serão forçados a sentar-se no círculo e a ouvir outros alunos falarem sobre seus sentimentos. Mesmo que algumas verdades nunca sejam totalmente reveladas, é frequente o número de experiências em que o comportamento indesejável frequentemente cessa após tais círculos.

O interesse em práticas restaurativas em geral, e em círculos especificamente, tem crescido à medida que as escolas e as organizações que ajudam jovens em áreas urbanas, suburbanas e rurais enfrentam problemas comportamentais cada vez maiores. As práticas restaurativas ajudam a lidar com mau comportamento, além de problemas mais graves, incluindo violência, *bullying* e crimes. A disciplina punitiva tradicional não consegue obter mudanças positivas no comportamento dos alunos e deixa de abordar as regras do decoro básico. Entretanto o uso dos círculos proativos antes mesmo de os problemas ocorrerem dá início ao processo de melhora no ambiente escolar e na obtenção de solução de tipo duradouro que as escolas necessitam. (COSTELLO; WACHTEL; WACHTEL, 2011, p. 25)

A inserção de práticas restaurativas no plano de ensino dá uma chance aos alunos de se expressarem, de reduzir a intensidade de seus sentimentos e que se conheça a empatia. Os círculos em específico constroem uma conexão entre os participantes de maneira que esses venham a se permitir dividir medos, preocupações, dúvidas. Estar em um círculo é saber que não se está sozinho. Quando se expressar em um círculo e perceber que outros reconhecem seus sentimentos como válidos assim como lhe dão apoio, a criança ou o adolescente consegue lidar de forma mais serena com seus problemas e permanecer em aula. O círculo vira sua válvula de escape e de encontro.

Embora se possa auferir que as práticas provenientes da Justiça Restaurativa estejam elevando a qualidade do ambiente escolar, das relações nele contidas, uma das preocupações remanescentes de professores, e extremamente válida, é a proporção que a inclusão dessas



metodologias tomará. Pela aparência de método terapêutico, muitos funcionários escolares receiam que lhes peçam para, além de suas inúmeras atribuições, ainda lhes seja dada a tarefa de terapeutas.

Infelizmente, muitas escolas ainda não podem se dizer livres da possibilidade de sediarem conflitos, crimes. Em países da América do Norte diretores de High Schools já deram crédito às práticas restaurativas por terem criado um ambiente de confiança capaz de fazer com que alunos trouxessem informações que evitaram desastres como o massacre de Columbine.

Escolas que admitem a necessidade de apoio disciplinar e procuram novas abordagens capazes de lidar com os problemas que derivam da bagagem de alunos e a sobrecarga de exigências que os professores tentam ministrar estão cumprindo com seu papel de zelar pela qualidade da educação do país. Fazem também com que a comunidade a que estão ligadas sejam beneficiadas, uma vez que o impacto de cada atendimento pelas práticas restaurativas, e assim guiado pelos valores da Justiça Restaurativa, não se restringe apenas às pessoas presentes nesse, mas alcança seu entorno familiar e comunitário, multiplicando o alcance dos Ideais Restaurativos. Como resultado disso, ainda se instaurará um novo paradigma, baseado na Cultura de Paz, no qual as pessoas e comunidades aprenderão a solucionar seus próprios conflitos e a prevenir a violência, inclusive no ambiente escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando alunos que apresentam mau comportamento causam desordem em sala de aula, os outros alunos sentem isso com intensidade. Ao mesmo tempo em que o círculo proporciona para aqueles que transgrediram as ordens uma oportunidade para que se responsabilizem por seu comportamento errado e desenvolvam um projeto para se portarem de outra forma, também dá aos outros alunos uma oportunidade de expressarem como se sentem. Essa atividade auxilia no relaxamento do ambiente e na amenização dos sentimentos e frustrações que a turma possua. Isso se aplica diretamente ao bullying, visto que o diálogo nestes casos é fundamental para que se entenda o motivo das agressões e que as emoções causadas por essas sejam demonstradas (se a vítima assim achar que irá se sentir melhor), para então se chegar a um consenso de que esse é um comportamento errado e que deve cessar.

No caso do bullying praticado pelas meninas, essa metodologia pode ainda ser trabalhada com a inclusão do tema “sororidade”, para que além de fazer com que as



intimidações parem de acontecer se promova a solidariedade e a inclusão entre garotas procurando erradicar o sentimento de rivalidade entre elas.

Escolas que admitem a necessidade de apoio disciplinar e procuram novas abordagens capazes de lidar com os problemas que derivam da bagagem de alunos e a sobrecarga de exigências que os professores tentam ministrar estão cumprindo com seu papel de zelar pela qualidade da educação do país. Fazem também com que a comunidade a que estão ligadas sejam beneficiadas, uma vez que o impacto de cada atendimento pelas práticas restaurativas, e assim guiado pelos valores da Justiça Restaurativa, não se restringe apenas às pessoas presentes nesse, mas alcança seu entorno familiar e comunitário, multiplicando o alcance dos Ideais Restaurativos. Como resultado disso, ainda se instaurará um novo paradigma, baseado na Cultura de Paz, no qual as pessoas e comunidades aprenderão a solucionar seus próprios conflitos e a prevenir a violência, inclusive no ambiente escolar.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam et al. **Avaliação do programa Abrindo Espaços na Bahia. Brasília: UNESCO**, Observatório de Violências nas Escolas, Universidade Católica de Brasília, UNIRIO, 2003b.

ACHUTTI, Daniel. **Justiça restaurativa e abolicionismo penal: contribuições para um novo modelo de administração de conflitos no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2014.

ACHUTTI, D.; PALLAMOLLA, R. Justiça restaurativa e a cultura jurídica brasileira: análise crítica do projeto de lei 7.006/06. In: **Costa, M,M,M.; SPENGLER, F,M (Orgs). Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa**. Curitiba: Multidea, 2013. p.195-228. Disponível em: https://unisc.br/images/curso24/mediacao_justica_restaurativa.pdf. Acesso em: 2 jun. 2018.

BRASIL. **Bullying: Cartilha 2010**. Projeto Justiça nas Escolas. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2010.

_____. **Lei n. 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 nov. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm. Acesso em: 16 Jul. 2018.

COSTELLO, Bob; WACHTEL, Joshua; WACHTEL, Ted. **Círculos Restaurativos nas escolas: construindo um sentido de comunidade e melhorando o aprendizado**. International Institute for Restorative Practices. Bethlehem: CECOSAMI, 2011.

DIEHL, R.C; PORTO, R.T.C. **A cultura simbólica e punitiva do direito penal no Brasil: os avanços sociais e os desafios da Política Nacional de Justiça Restaurativa a partir da resolução n.º 225 CNJ/2016**. UEPG. Ponta Grossa, p. 271-285, set./dez. 2016. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais> . Acesso em: 27 mai. 2018.



FARIELLO, Luiza de Carvalho. **Brasil tem papel crucial no avanço da Justiça Restaurativa, diz especialista.** Agência CNJ de Notícias, 2015. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br>> Acesso em: 15 Jul. 2018.

MEDEIROS, D. E.; et al. **Escala de Comportamentos de Bullying (ECB): Elaboração e Evidências Psicométricas.** São Paulo: 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-82712015200302>. Acesso em: 01 Jul. 2018.

PENKALA, Ana. **A mulher é o novo preto: pensando identidades a partir das representações arquetípicas de gênero na série Orange is the new black.** Trabalho apresentado IV SIGAM – Simpósio Internacional Gênero, Arte e Memória em novembro de 2014. Disponível em:

http://wp.ufpel.edu.br/paralelo31/files/2015/03/13_dossie_04_artigo_penkala.pdf. Acesso em 30 Jul. de 2018.

PORTO, R.T.C.; CAVALHEIRO, R. A. A. Aprendendo o Direito e Prevenindo o Bullying nas Escolas no Município de Sobradinho – RS. In: **COSTA, M.M.M; DIEHL, R. C; PORTO, R.T.C (Orgs). Direito na Atualidade.** Curitiba: Multideia, 2017. p. 7- 22.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares.** Título original: The little book of circle processes; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ROSA, M.J.A. **Violência no ambiente escolar: Refletindo sobre as consequências para o processo ensino aprendizagem.** Rev. Fórum Identidades., n.4, v.8, p.143-158, 2010. Disponível em: periodicos/revista_forum_identidades/revistas. Acesso em 21/10/2015.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Bullying: mentes perigosas nas escolas.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

SOUZA, Babi. **Vamos juntas? – O guia da sororidade para todas.** Rio de Janeiro: Galeria Record, 2016.

ZEHR, Howard. **Trocando lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça.** Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

YUS, Rafael. **Educação Integral uma educação holística para o século XXI.** Trad. Daisy Vaz de Moraes. Porto Alegre: Artmed, 2002.